Movimento e-Coruche

Tempo de Intervenção dos Cidadãos nas Reuniões da Assembleia Municipal

Principalmente quando navegamos na Net e nos deparamos com a participação de cidadania que emerge da sociedade civil, resulta cada vez mais evidente a confirmação duma classe interventiva capaz de provocar dinâmicas diferenciadoras e sustentadoras de alguma esperança estratégica em relação ao futuro. É cada vez mais decisivo o papel que a sociedade civil pode ter na regulação das políticas públicas que têm a ver com o desenvolvimento sustentado das suas regiões.
A participação da sociedade civil nas decisões públicas vem-se acentuando como um dos pilares das democracias modernas e todas as constituições dos países mais avançados referem este objectivo político. Todavia, esta participação sempre esteve condicionada aos constrangimentos institucionais e funcionais das organizações do Estado.
A Assembleia Municipal é o órgão autárquico, por excelência, em que o debate de ideias, de estratégias, de políticas e de valores deve ser promovido, o qual só será completo com uma maior e efectiva participação democrática dos cidadãos.
O período de intervenção do público, nas reuniões da Assembleia Municipal ocorre no fim das sessões, acabem elas á meia-noite ou às três da manhã. A assistência e participação do público, regra geral, é reduzida e esporádica. Este será, todos reconhecerão, um dos problemas da visibilidade do trabalho da Assembleia Municipal.

A Assembleia Municipal tem três períodos distintos:

. O Período Antes da Ordem do Dia, destinado a assuntos que não façam parte da Ordem do dia;
. O Período da Ordem do Dia, com ordem de trabalhos preestabelecida;
. E o Período da Intervenção do Público, destinado á participação dos cidadãos.

Este último é o período em que os cidadãos podem e devem alertar para os problemas que necessitem de resposta ou intervenção desse Órgão Deliberativo. É aí que poderão fazer sugestões sobre assuntos de interesse do concelho, problemas que os inquietem, etc.
Quer seja por falta de interesse pela actividade da Assembleia Municipal, quer ás horas a que se pode intervir, o que é uma realidade, é que se verifica falta de público e diminuta participação de munícipes.
É, portanto, necessário estimular a participação da população, assegurando a dinamização deste órgão em prol do Concelho e do seu desenvolvimento. O envolvimento dos cidadãos na vida política não se pode esgotar na representação partidária. A colaboração entre eleitos e eleitores é, sem dúvida, a base da credibilização, quer dos órgãos, quer dos políticos em geral.

Não há melhoria do sistema
…se não houver uma nova visão que se configure como paradigma da mudança, que promova o envolvimento, a participação e a atenção da população.
Face a alterações na Lei, é actualmente possível alterar esta situação. Ou seja, o período do público pode acontecer mais cedo. Na nossa opinião, podendo os Cidadãos intervir mais cedo, fomentar-se-á a participação e a consequente resolução e esclarecimento de mais problemas da população que, no fundo, dizem respeito a todos nós.

NOTA: Esta proposta foi lida e entregue na Reunião da Assembleia Municipal de 2007/11/23 e, **conjuntamente com esta proposta, foi ainda lançado o desafio, para a realização de uma Assembleia dedicada aos problemas da juventude do concelho.**